

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 7053/2006 (2.ª série). — Pretende a Câmara Municipal de Almodôvar obter o reconhecimento de interesse público para a ampliação do cemitério da freguesia de Santa Cruz, utilizando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante na Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 209, de 10 de Setembro de 1997;

Considerando a necessidade de se proceder à ampliação do mesmo cemitério, uma vez que a sua capacidade é insuficiente para as necessidades da freguesia, e considerando a justificação da localização do referido projecto, apresentada pela Câmara Municipal de Almodôvar;

Considerando que a infra-estrutura proposta não está prevista no Plano Director Municipal de Almodôvar, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/98, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo considera de todo o interesse a infra-estrutura em causa:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da ampliação do cemitério de Santa Cruz.

10 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3867/2006 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 10 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso geral de admissão a estágio para provimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os seguintes diplomas: Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de natureza científico-técnica, de investigação e estudo, concepção e adaptação de métodos científicos e técnicos, no âmbito das atribuições cometidas à Secretaria-Geral na área de gestão de recursos humanos.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão a concurso — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam, cumulativamente, até ao final do prazo para entrega das candidaturas os requisitos seguintes:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o requisito de tempo de serviço estabelecido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

6.2 — Requisitos especiais — de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem candidatar-se os funcionários ou agentes habilitados com licenciatura em Gestão de Recursos Humanos ou outra da área das Ciências Sociais e Humanas.

7 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados no presente concurso os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos assume a forma escrita, reveste natureza teórica, terá uma duração máxima de sessenta minutos e incide sobre os temas constantes do anexo ao programa de provas de conhecimentos publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1996, que a seguir se indicam:

Gestão de Recursos Humanos:

Quadros e carreiras;
Relação jurídica de emprego;
Regime de férias, faltas e licenças;
Avaliação de desempenho;
Sistema retributivo;
Higiene e segurança no trabalho;
Perfis profissionais. Noções sobre análise e qualificação de funções;
Gestão dos recursos humanos no contexto das organizações.
Desenvolvimento organizacional;
Noções sobre a organização do trabalho e psicologia social;
Formação profissional — organização e avaliação de acções de formação — métodos e técnicas de formação;
Estrutura orgânica e funcional do Ministério. Competências dos serviços e institutos do Ministério.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores: motivação, fluência verbal e perfil do candidato.

7.3 — O sistema de classificação a utilizar em cada método de selecção será expresso na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — São excluídos os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8 — Avaliação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética de todos os métodos de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao secretário-geral, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente com duplicado do requerimento, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio registado até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação — nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria, com indicação do escalão e índice remuneratório, vínculo e serviço a que pertence;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais do candidato;
- c) Declaração do serviço comprovando a natureza do vínculo do candidato e a antiguidade na função pública;
- d) Declaração do serviço com descrição detalhada das funções e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo funcionário;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Florbela Luciano Bento, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

- Licenciada Elisabete Cristina Lopes Costa, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
- Licenciada Maria das Neves Farinha, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Licenciada Ana Tenente, técnica superior principal.
- Licenciada Maria João Gonçalves, técnica superior principal.

13 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Março de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 3868/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 59.º, n.º 2, e 72.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar —, notifica-se o arguido Artur Jaime Araújo dos Santos para apresentar a sua defesa na sequência do processo disciplinar que foi instaurado num prazo não inferior a 30 dias nem superior a 60 dias contados da data da publicação.

7 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 7054/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 10 de Março de 2006, por delegação:

Maria Aurélia de Sousa Ribeiro Frias, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito do Porto do Ministério da Educação — nomeada, precedendo concurso, operadora de reprografia, em comissão de serviço, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da

carreira de operador de reprografia, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte, desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 49/2006 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 27 de Fevereiro de 2006, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano de Pormenor da Fontinha, no município de Estarreja.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, enquadrável na alínea d) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que consiste na alteração no quadro de disposições específicas para cada parcela constante da planta de implantação, dos índices máximos de implantação e de construção para as parcelas 2, 5, 6, 7 e 8 (tipologia de uso: habitação unifamiliar), alteração essa que conduz a um acréscimo de 0,7% na área total de construção prevista no plano em vigor para a globalidade da sua área de intervenção.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Estarreja, de 25 de Fevereiro de 2005, que aprovou a referida alteração, bem como a planta de implantação alterada.

Esta alteração foi registada em 1 de Março de 2006, com o n.º 02.01.08.00/01-06.PP/A.

6 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

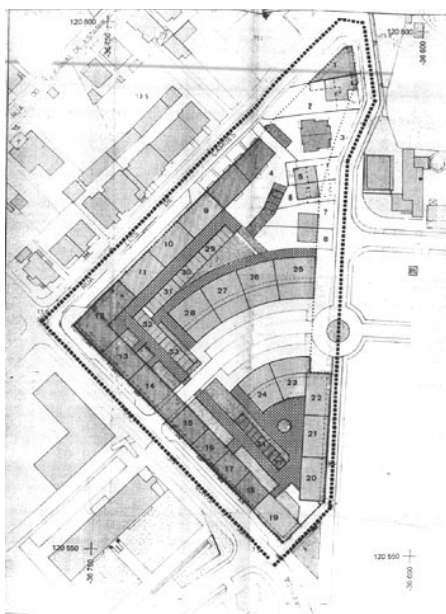
ANEXO

Certidão

José Fernando Ferraz Correia, segundo secretário da mesa da Assembleia Municipal de Estarreja, no impedimento legal do primeiro-secretário, certifica que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 25 de Fevereiro de 2005, deliberou, por maioria, aprovar a alteração sujeita a regime simplificado ao Plano de Pormenor da Fontinha.

Por ser verdade o certifico.

7 de Setembro de 2005. — O Segundo-Secretário, *José Fernando Correia*.



DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA PARCELA									
N.º da Parcela	Tipologia de Uso	N.º Máximo de Fogos no Gangiagem	N.º Máximo de Parques no Gangiagem	Área da Parcela	Área de Implantação	Índice Máximo de Implantação	Índice Máximo de Construção	Habitabilidade	Nota
1	CS	3	3	334,30	0,42	0,85	12	R	
2	MS	1	2	560,80	0,34	0,60	15	R	
3	MS	2	2	762,42	0,32	0,42	15	R	
4	MS	20	5	1240,80	0,30	1,70	15	R,C	
5	MS	1	2	211,50	0,64	0,60	15	R	
6	MS	1	2	200,00	0,53	0,78	15	R	
7	MS	1	2	321,88	0,44	0,50	15	R	
8	MS	1	2	302,00	0,43	0,50	15	R	
9	MS	10	5	234,00	1,00	6,00	15	C	
10	MS	10	5	234,00	1,00	6,00	15	C	
11	MS	10	5	234,00	1,00	6,00	15	C	
12	MS	10	5	234,00	1,00	6,00	15	C	
13	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C	
14	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C	
15	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C	
16	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C	
17	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C	
18	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C	
19	MS	8	5	214,40	1,00	6,00	15	C	
20	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C	
21	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C	
22	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C	
23	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C	
24	MS	4	3	240,00	1,00	3,20	15	C	
25	MS	2	2	288,00	1,00	1,80	15	C	
26	MS	2	2	318,30	1,00	1,60	15	C	
27	MS	2	3	332,50	1,00	2,30	15	C	
28	MS	2	3	332,50	1,00	2,30	15	C	
29	MS	2	3	332,50	1,00	2,30	15	C	
30	MS	2	3	332,50	1,00	2,30	15	C	
31	MS	1	1	108,00	1,00	1,00	6	R	
32	MS	1	1	108,00	1,00	1,00	6	R	
33	MS	1	1	108,00	1,00	1,00	6	R	
34	MS	1	1	108,00	1,00	1,00	6	R	
Total				9929,76					

NOTAS ESPECIAIS:
 D - Terreno de superfície sobre passagem superior de via
 E - Disposições técnicas relativas à estrutura e renovação de construção existente
 C - Terreno para estacionamento de veículos e bicicletas
 V - Inicia Valguedas
 R - no gangiagem

TIPOLÓGICAS DE USO:
 CS - Comércio e Serviços
 MS - Habitação Unifamiliar
 MSB - Habitação Colectiva Comércio e Serviços
 MSB - Habitação Colectiva Comércio

BASES URBANÍSTICAS GERAIS

ÁREAS ADIQUADAS E PAGAMENTOS

Área Total	325,50
1) Áreas de Construção	15,50
2) Áreas de Estacionamento	2,00
3) Áreas de Passagem	2,50
4) Áreas de Acesso e Gangiagem	5,50
5) Estacionamento Colectivo (Privado)	5,50
6) Estacionamento de Ar Livre (Público e Privado)	1,00
7) Espaço Verde de Uso Público	0
8) Espaço Verde de Equipamento	1,50
9) Total de Áreas de Implantação	15,00
10) Total de Áreas de Construção	4,50
11) Total de Áreas de Estacionamento	3,50
12) Total de Áreas de Acesso e Gangiagem	1,00

NÚMEROS

1) Fogos	13.245
2) Habitabilidade	122
3) Estacionamento Particular	222
4) Estacionamento Público	21

LEGENDA:
 - Coração Existente
 - Área do Plano
 - Espaço Verde de Equipamento
 - Alinhamento de Fachadas
 - Passagem
 - Sistema de Coordenadas UTM Datum Lisboa

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA 1
 ALTERAÇÃO SUJEITA A REGIME SIMPLIFICADO AO PLANO DE PORMENOR DA FONTINHA
 DATA: 2005/09/07
 DPU: 2005/09/07

Declaração n.º 50/2006 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 2 de Março de 2006, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano Director Municipal de Mourão. Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, enqua-

drável na alínea a) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que incide apenas na alteração da redacção do artigo 28.º do Regulamento do Plano Director Municipal, com o aditamento do n.º 4.